



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO – UFRPE
COLÉGIO AGRÍCOLA DOM AGOSTINHO IKAS – CODAI
NÚCLEO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**

EDITAL DE SELEÇÃO NEAD/CODAI/UFRPE Nº002/2017.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA DA REDE e-TEC-Brasil.

O DIRETOR do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI/UFRPE, escola vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria 1382/2014-GR de 25 de Setembro de 2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais e servidores ativos da UFRPE para atuar nas funções de Professor Formador e Professor Mediador a Distância previstas no item 2 deste Edital, da Rede e-Tec Brasil, vinculada à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Resolução FNDE Nº 04/2012 e Portaria nº 817 (13/08/2015) - MEC oferta da Bolsa Formação e Decisão Nº 38/2017 do CTA/CODAI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e realizada pelo Núcleo de Educação a Distância do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas, vinculado a UFRPE. Tem por objetivo selecionar Professores contratados na condição de bolsistas.

- 1.1 Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital, e a classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;
- 1.2 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de desenvolvimento dos cursos técnicos de modalidade a distância, pactuados pela instituição.
- 1.3 Conforme o disposto no Art. 14 da Resolução FNDE/MEC nº 4/2012, “A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa Formação dar-se-á conforme estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011, observando a seguinte condição:
 - I – a carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos das instituições da Rede Federal ficará limitada a 20 horas semanais;
 - II – no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da Instituição à qual o servidor for vinculado;
 - III – no caso de bolsista servidor da Rede Federal ou de outra rede pública descrito no inciso II deste artigo, a bolsa ficará limitada a um máximo de 16 horas semanais;

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1 Professor Formador (PF);

2.2 Professor Mediador a Distância (PMD);

3. DAS VAGAS DE CADASTRO RESERVA (CR) E FORMAÇÃO REQUERIDA

VAGAS PARA O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Disciplina	Ementa	Formação Requerida	Vagas PF	Vagas PMD
Inglês Instrumental (45h)	Leitura e compreensão de textos técnico-científicos. Expressão oral.	Curso de Licenciatura em Letras com formação em língua inglesa.	01	05
Introdução à Legislação Ambiental (60h)	Momentos históricos da questão ambiental no Brasil e no Mundo. A política nacional do meio ambiente. O código florestal brasileiro e a lei de crimes ambientais brasileira. A política nacional de recursos hídricos e o programa nacional de controle da qualidade do ar.	Curso de Bacharelado em Direito, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo ou áreas afins, que tenha cursado a disciplina.	01	05
Ética Profissional (60h)	Fundamentos da ética. Legislação profissional. Código de ética.	Bacharelado em Filosofia, Bacharelado em Sociologia, Bacharelado em Administração ou áreas afins, que tenha cursado a disciplina.	01	05

Poderá se inscrever o candidato que tenha concluído a graduação até a data de inscrição da seleção.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

FUNÇÕES FNDE	ATRIBUIÇÕES	VALOR (R\$)
Professor Formador (PF)	As atribuições estão descritas no Termo de Compromisso do bolsista, que integra o presente Edital.	50,00 h/a
Professor Mediador a Distância (PMD)		

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico: <http://nead.codai.ufrpe.br/ead/selecao2017/inscricao/>, das 00h00min01s do dia 13 de julho de 2017 até às 23h59min59s do dia 21 de julho de 2017, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco;

5.2 O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no site;

5.3 O candidato **NÃO** poderá inscrever-se em duas opções;

5.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

5.5 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.6 A documentação comprobatória será apresentada **no ato da convocação**. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes no item 8 acarretará na desclassificação do candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.2 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos com base na análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição;

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- Maior tempo de experiência comprovada junto ao NEaD/ CODAI (Sede e Polos);

6.4 Para efeito de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos profissionais e servidores inscritos, conforme divulgação no site www.nead.codai.ufrpe.br/portal;

6.5 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações atendendo a lista divulgada de cadastro reserva de acordo com a necessidade e as resoluções do programa;

Discriminação da pontuação para classificação segundo as funções abaixo:

FUNÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor Formador e Professor Mediador a Distância	Pós-graduação (Especialização 5 ptos, Mestrado 10 ptos, Doutorado 15 ptos) *	15 pontos
	Experiência profissional docente em EaD (05 pontos/semestre)	20 pontos
	Experiência em EaD como aluno, tutor, coordenador ou participação de eventos em EaD (05 pontos/semestre)	20 pontos
	Experiência Prática em atividades de extensão, atividades em empresas públicas ou privadas, cursos e projetos de pesquisas (02 pontos/semestre)	20 pontos
	Experiência como orientador acadêmico em projetos de ensino, pesquisa e extensão (02 pontos/cada orientação)	20 pontos
Pontuação Máxima		95 pontos

*Pontuar o item de maior titulação.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Documentos exigidos **no ato da convocação**:

- a) Cópia de documento oficial de identificação, com foto;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Comprovante de quitação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d) Documento comprobatório do cumprimento de obrigação com o serviço militar (sexo masculino);
- e) Cópia do Diploma e Histórico Escolar da Graduação;
- f) Cópia do Diploma e Histórico Escolar da Pós-graduação, caso tenha;
- g) Declaração conforme modelo do **Anexo II** devidamente assinada e com carimbo do responsável em caso de servidor;
- h) Currículo contendo **EXCLUSIVAMENTE** as informações relacionadas no **ANEXO III** quais sejam: 1 - Formação Acadêmica / Titulação; 2 - Experiência profissional docente em EaD; 3 - Experiência em EaD como: aluno, tutor, coordenação; 4 - Experiência Prática; 5- Experiência em projetos. O candidato deverá numerar cada documento comprobatório segundo a sua ordem sequencial e preencher a coluna página do comprovante do **Anexo III**. Toda documentação deverá ser encadernada, grampeada ou colocadas em pastas classificadoras. Só serão aceitas comprovações de atividades constantes no Currículo.

8 DOS RESULTADOS

- 8.1 O resultado da análise dos currículos será divulgado no dia 27/07/2017, o Resultado Final da seleção será divulgado no dia 03/08/2017, ambos na página do NEaD/CODAI (<http://www.nead.codai.ufrpe.br/portal>).

9 DOS RECURSOS

- 9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise e currículo) poderá fazê-lo no dia 28/07/2017 pelo e-mail: nead.codai.ufrpe@gmail.com, assunto RECURSO – EDITAL NEAD/CODAI Nº01/2017;
- 9.2 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos;
- 9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo;
- 9.4 Após recebimento oficial do recurso, a Comissão de Seleção deverá emitir um parecer definitivo a ser encaminhado por e-mail ao candidato.

10 DA INVESTIDURA NA FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 10.1 Os valores das bolsas pagas aos profissionais e servidores serão iguais aos estipulados na Resolução (MEC/FNDE Nº 4/2012), considerando a quantidade de horas que estarão alocados em atividades relacionadas a cursos no âmbito da Bolsa-Formação.
- 10.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente aos profissionais e servidores por meio de depósito bancário em conta corrente, tendo como referência os valores das respectivas funções indicadas no quadro do item 3 deste Edital.
- 10.3 A quantidade de horas de trabalho de cada bolsista poderá ser incrementada, ou decrementada, a critério da Coordenação Geral do NEaD/CODAI.
- 10.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme o Art. 14º § 5º da Resolução MEC/FNDE Nº 04/2012.
- 10.5 De acordo com o § 3º do Art. 9 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 “As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.”

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 11.1 As atividades do NEaD/CODAI serão iniciadas de acordo com a descentralização dos **recursos da Rede e-Tec Brasil pelo FNDE para o UFRPE e conforme data de início das aulas dos cursos pactuados, a serem definidas posteriormente.**
- 11.2 Os horários, dias e local de atuação das atividades dos bolsistas selecionados serão fixados pela Coordenação do NEaD/CODAI/UFRPE conforme necessidade dos cursos.
- 11.3 Os bolsistas que não concordarem com as definições supracitadas deverão preencher e assinar um termo de renúncia de suas atividades.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição	13 a 21/07/2017
Divulgação da análise dos currículos	27/07/2017
Recurso	28/07/2017
Divulgação dos Recursos e Resultado Final	03/08/2017

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os bolsistas ligados ao CODAI na modalidade presencial não poderão prejudicar suas atividades em detrimento do compromisso assumido na modalidade a distância;
- 13.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação imediata do candidato e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 13.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- 13.4 O presente processo de seleção terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período;
- 13.5 As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidato selecionado para a mesma função em edital do NEaD/CODAI, válido até a data de inscrição, desde de que possua a formação requerida;
- 13.6 O processo de seleção será planejado, coordenado e executado pelos servidores Paulo Ricardo Santos Dutra, Argélia Maria de Araújo Dias Silva e Gilvan Silva;
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo NEaD/CODAI, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados.

Juàres José Gomes
Diretor Geral do CODAI/UFRPE



**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR
A DISTÂNCIA (2017.2)**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME		
DISCIPLINA		
FUNÇÃO		
RG		ESTADO CIVIL
CPF		
DATA NASCIMENTO		
FILIAÇÃO		
ENDEREÇO		Nº
CIDADE		UF
CEP		COMPLEMENTO
TELEFONES		
EMAIL		
<hr/>		
Assinatura do Candidato		
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.		

Recebemos do Candidato abaixo relacionado a documentação referente a sua convocação no processo seletivo para funções Professor Formador e Professor Mediador a Distância.

FUNÇÃO		
DISCIPLINA		
NOME		
RG		CPF
<hr/>		
Assinatura do Recebedor		
São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2017.		



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DO SETOR/DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o servidor

_____,
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de

_____, lotado no

(a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação da REDE e-TEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na UFRPE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (carimbo do Responsável/Chefe Imediato)

Assinatura (carimbo do Diretor – Geral/Pró-Reitor)

PARECER DA DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
(Uso Exclusivo)

De acordo com as declarações acima prestadas.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (carimbo do Responsável/Chefe Imediato)

Assinatura (carimbo do Diretor – Geral/Pró-Reitor)

**Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância**

**PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÕES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR
A DISTÂNCIA (2017.2)**

ANEXO III

Os candidatos devem preencher a coluna 'página do comprovante' e pontuação proposta e anexar esse documento ao seu envelope de inscrição

CANDIDATO(A)	
FUNÇÃO	
DISCIPLINA	

Item	Descrição	Pontuação Máxima	Página do Comprovante	Pontuação Proposta
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	15		
	Mestrado	10		
	Especialização (mínimo de 360 h)	5		
2 - Experiência profissional docente em EaD	5 pontos / semestre	20		
3 - Experiência em EaD como aluno ¹ , tutor, coordenação.	5 pontos / semestre	20		
4 - Experiência Prática ²	2 pontos / semestre	20		
5- Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão	02/cada orientação	10		
TOTAL GERAL				

¹ Cursos com mínimo 16h/a

² Será considerado como experiência prática: atividades de extensão, atividades desenvolvidas em empresas (públicas ou privadas), e cursos ministrados na área da disciplina.



**Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância**

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

CONDIÇÕES GERAIS:

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

- Participar das capacitações agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso;
- Acessar diariamente o AVA, em tempo suficiente para o acompanhamento das atividades virtuais inerentes as atribuições de Professor mediador, totalizando 10 horas semanais;
- Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD;
- Encaminhar à Coordenação do Curso sugestões para realização de aula prática, planejada pelo Professor Formador, até o início da disciplina;
- Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado;
- Participar das atividades presenciais nos polos ou laboratórios didáticos, de acordo com o cronograma apresentado. No caso de impedimento indicar ao Coordenador do Curso outro professor o substituirá;
- Postar no AVA as notas atribuídas às diversas atividades, até 72 após a realização das mesmas;
- Acompanhar a participação dos alunos na realização de todas as atividades no AVA, e cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Acompanhar e gerenciar as postagens das notas de todas as atividades;
- A bolsa de pesquisa que o professor tem direito será depositada no mês subsequente ao trabalhado, após o cumprimento das atividades previstas e a liberação da última bolsa está condicionada à conclusão da disciplina;
- A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº 7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público.

O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, ___/___/___.

Assinatura do Professor Mediador

*Argélia Maria Araujo Dias Silva
Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE*

*Juàres José Gomes
Diretor Geral do CODAI/*



Universidade Federal Rural de Pernambuco
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
Núcleo em Educação a Distância

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR FORMADOR

CONDIÇÕES GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- Participar das capacitações agendadas pela Coordenação Geral ou Coordenação de Curso;
- Cumprir com os prazos estabelecidos para as atividades que serão desenvolvidas, de acordo com os Cronogramas apresentados pelo NEAD para elaboração de vídeo-aulas e ou vídeo conferência;
- Apresentar ao Coordenador do Curso ou a pessoa por ele indicada, a sala de aula virtual organizada, com as 6 (seis) Aulas planejadas e as atividades formativas, postadas com no mínimo 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular. As aulas devem conter as seguintes atividades: 6 Aulas (texto de orientação de estudo), 3 Fóruns (texto de abertura de debate) e três outras atividades, 6 Questionários Objetivos (com no mínimo 30 questões), totalizando 12 atividades avaliativas;
- Encaminhar à Coordenação do Curso o planejamento para realização de aula prática, constando o roteiro da aula para impressão, materiais e infraestrutura necessários, até o final da primeira semana do componente curricular;
- Elaborar as provas de Avaliação da Disciplina e do Exame Final, sendo uma para cada polo (provas diferentes), e encaminhar todas à Coordenação do Curso com antecedência mínima 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular, para reprodução e encaminhamento aos polos;
- Elaborar e postar no AVA a prova de Segunda Chamada, sendo uma para cada polo (provas diferentes), que será realizada online, com antecedência mínima de 1(um) mês de antecedência ao início do componente curricular;
- O Professor Formador cede ao NEAD o direito de usar as vídeos-aulas gravadas ou qualquer outro material didático produzido, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, podendo promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias, e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da obra;
- A bolsa que o professor tem direito será depositada na sua conta corrente, após o cumprimento das atividades previstas;
- A falta do cumprimento das atribuições descritas acima implicará na desvinculação do programa, perdendo este Documento sua validade, exceto em casos justificados.

Declaro que tenho ciência das atribuições inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, comprometo-me a respeitar as cláusulas descritas das Condições Gerais deste Termo de Compromisso e tenho ciência dos Direitos e Deveres do Decreto nº7.589 (26/10/2011), Portaria FNDE nº 04/2012 nº 1152/2015 e-TEC na Bolsa Formação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de outros órgãos do Poder Público. O prazo de validade desse Termo de Compromisso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período contado a partir da data de assinatura do mesmo.

São Lourenço da Mata, ____/____/____.

Assinatura do Professor Formador
Reconhecimento de Firma em Cartório

Argélia Maria Araujo Dias Silva
Coordenadora Geral do NEAD/CODAI/UFRPE
Reconhecimento de Firma em Cartório

Juâres José Gomes
Diretor Geral do CODAI/UFRPE
Reconhecimento de Firma em Cartório

